



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
ASSESSORIA DE MONITORIA



EDITAL CES Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2022.2 – CES/UFPG

O Centro de Educação e Saúde torna público a seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria, versão 2022.2, em observância ao Edital **PRE Nº 09/2023** da Coordenação de Programas e Estágios (CPE), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFPG.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria da UFPG é exercido de forma espontânea por discentes regularmente matriculados(as), em 2022.2, nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado orientados(as) por docentes desta Instituição.

1.2 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os(as) monitores(as) de acordo com o Capítulo VI da Resolução Nº 23/2021 e que atuem em disciplina de caráter obrigatório.

1.3.1 Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas.

1.4 Os(as) monitores bolsistas(as) e os(as) voluntários(as) atendem aos mesmos objetivos e à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.5 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2022.2.

1.6 Os objetivos do Programa de Monitoria estão descritos no Capítulo II da Resolução Nº 23/2021;

1.7 O Programa de Monitoria 2022.2 é um Programa Institucional da UFPG, executado pelas Unidades Acadêmicas. Este Programa que está sob o gerenciamento e supervisão da Coordenação de Programas e Estágios (CPE/PRE/UFPG) tem a Comissão de Monitoria como órgão consultivo.

1.8 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina), em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina.

1.9 Os(as) monitores(as) serão recrutados(as) por meio de uma seleção específica para o período 2022.2.

1.10 Para o período de 2022.2 serão ofertadas **113 bolsas** para o CES/UFPG, distribuídas da seguinte forma:

UNIDADES	NÚMERO DE BOLSAS
UABQ	27
UAENF	23
UAFM	26
UAS	37
TOTAL	113

1.11 Nas Unidades Acadêmicas as vagas de bolsistas e voluntários para o período 2022.2 estão distribuídas da seguinte forma:

1.12 Nas tabelas abaixo constam apenas as disciplinas que farão seleção de monitores para o processo seletivo 2022.2.

1.13 Alguns professores que participaram do processo seletivo de **monitores de 2022.1, optaram em renovar os seus monitores em 2022.2.** Portanto, nestes casos, os monitores devem fazer o seu cadastro no sistema SIM-UFCG, em observância às datas contidas no item 2, entre os dias 21 a 24/03/2023.

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA UABQ				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5104001	Biologia Celular	Ana Maria da Silva	1	1
5104085	Fisiologia Vegetal	Ana Maria da Silva	1	1
5104035	Embriologia e Histologia	Bruna Braga Dantas	1	1
5104036	Morfologia e Anatomia Vegetal	Carlos Alberto Garcia Santos	1	0
5104098	Química Analítica II	Denise Domingos da Silva	1	0
5104155	Química Analítica Instrumental	Denise Domingos da Silva	1	0
5104084	Ecologia Geral	Francisco José Victor de Castro	1	0
5104010	Metodologia Científica	Glageane da Silva Souza	0	2
5104160	Genética	Igor Luiz Vieira de Lima Santos	1	2

5104101	Genética Geral	Igor Luiz Vieira de Lima Santos	1	3
5104121	Cinética Química	Joana Maria Farias Barros	0	2
5104074	Físico-Química I	Joana Maria Farias Barros	1	1
5104073	Química Analítica I	Jose Antonio Barros Leal Reis Alves	1	1
5104031	Química Geral II	José Carlos Oliveira Santos	1	0
5104118	Espectroscopia de Compostos Orgânicos	Juliano Carlo Rufino de Freitas	1	2
5104036	Morfologia e Anatomia Vegetal	Kiriaki Nurit Silva	1	0
5104097	Química Orgânica Experimental	Marciano Henrique de Lucena Neto	1	3
5104068	Química Geral e Inorgânica	Paulo Sérgio Gomes Da Silva	1	2
5104059	Química Inorgânica Descritiva	Paulo Sérgio Gomes Da Silva	1	0
5104096	Química Inorgânica Experimental	Paulo Sérgio Gomes Da Silva	1	2
5104003	Zoologia dos Invertebrados I	Michelle Gomes Santos	1	2
5104001	Biologia Celular	Vanessa de Carvalho Nilo Bitu	1	3

**UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM
UAENFE**

Código da disciplina	Nome da disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para voluntários
5103211	Bases Teóricas de Enfermagem em Cirurgia I	Alana Tamar Oliveira de Sousa	1	1
5103212	Bases Práticas de Enfermagem em Cirurgia I	Alana Tamar Oliveira de Sousa	0	1
5103186	Bases Teóricas de Enfermagem em Semiologia e Semiotécnica I	Lidiane Lima de Andrade	0	2
5103188	Bases Práticas de Enfermagem em Semiologia e Semiotécnica II	Luana Carla Santana Ribeiro	1	1
5103216	Bases Práticas de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente I	Nathanielly Cristina Carvalho de Brito Santos	0	1
5103215	Bases Teóricas de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente I	Nathanielly Cristina Carvalho de Brito Santos	1	0
5103206	Bases Práticas de Enfermagem na Saúde do Adulto II	Édija Anália Rodrigues de Lima	0	1
5103203	Bases Teórica de Enfermagem na Saúde do Adulto II	Édija Anália Rodrigues de Lima	1	0
5103218	Bases teóricas de enfermagem em cirúrgica II	Marília Rute de Souto Medeiros	1	1
5103219	Bases Teóricas de enfermagem em cuidados críticos em terapia intensiva	Adriana Montenegro de Albuquerque	1	2
5103198	Bases Práticas de Enfermagem na Saúde da Mulher	Heloisy Alves de Medeiros Leano	1	0
5103102	Educação em Saúde	Luciana Dantas Farias de Andrade	0	1
5103193	Gestão em Enfermagem I	Luana Carla Santana Ribeiro	0	1
5103209	Enfermagem em Neonatologia	Nathanielly Cristina Carvalho de Brito Santos	0	1
5103153	Embriologia Humana	Bruna Braga Dantas	1	1
5103022	História da Enfermagem	Danielle Samara Tavares de Oliveira	0	2
5103192	Enfermagem na Interp de Exames Laboratoriais	Édija Anália Rodrigues de Lima	0	1
5103114	Enfermagem na Saúde do Trabalhador	Elicarlos Marques Nunes	0	1
5103196	Bases Teor de Enf em Saúde Coletiva III	Larissa Soares M. V. de Miranda	1	0
5103039	Etica,Legislacao e Bioet.em Enfermagem	Larissa Soares M. V. de Miranda	0	1
5103194	Bases Teor de Enf na Saúde do Adulto I	Marília Rute de Souto Medeiros	1	1

**UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA
UAFM**

Código da disciplina	Nome da disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para voluntários
5101093	Bioestatística	Alexandro Alves Vieira	1	0
5101024	Cálculo Diferencial e Integral I	Maria de Jesus Rodrigues da Silva	1	0
5101058	Física Geral e Experimental I	Vera Solange de Oliveira Farias	1	0
5101127	Estruturas Algébricas	Aluizio Freire da Silva Junior	1	0
5101246	Física I-B	Nilton Ferreira Frazão	1	0
5101228	Leitura e Produção de Textos	Ludmila Kemiak	1	0
5101021	Informática Aplicada ao Ensino	Leidjane Matos de Souto	1	0
5101238	Planejamento em Educação	Kiara Tatianny Santos da Costa	1	0
5101094	Física III	João Batista da Silva	1	0
5101075	Cálculo Diferencial e Integral III	Célia Maria Rufino	1	0
5101024	Cálculo Diferencial e Integral I	Edna Cordeiro de Souza	1	0
5101222	LIBRAS	Hoverdiano Cesar Pereira Caetano	1	0
5101039	Matemática Básica	Marciel Medeiros de Oliveira	1	0
5101247	Introdução ao Laboratório de Física	Pedro Chaves de Souza Segundo	1	0
	Métodos Matemáticos da Física II	Nilton Ferreira Frazão	1	0
5101230	Geometria Euclidiana Espacial	Glageane da Silva Souza	1	0
5101233	Tecnologia no Ensino da Matemática	Renato da Silva Ignacio	1	0
5101052	Avaliação e Aprendizagem	Viviane Guidotti Machado	1	0
5101141	Física Moderna II	Luis Alberto Terrazos Javier	1	0
5101248		Tecnologias e Comunicação no Ensino de Física	Jair Stefanini Pereira de Ataíde	1

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE
UAS**

Código da disciplina	Nome da disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para voluntários
5102037	Histologia	Bruna Braga Dantas	0	2
5102028	Parasitologia Humana	Bruna Braga Dantas	0	1
5102135	Farmacologia Aplicada à Nutrição	Camila Carolina de Menezes S. Bertozzo	0	1
5102073	Fisiologia Humana	Camila Carolina de Menezes S. Bertozzo	1	1
5102063	Atenção Farmacêutica	Camila de Albuquerque Montenegro	0	2
5102066	Farmacologia II	Camila de Albuquerque Montenegro	1	2
5102109	Bioquímica dos Alimentos	Carolina de Miranda Gondim	0	1
5102108	Microbiologia dos Alimentos	Carolina de Miranda Gondim	1	3
5102159	TENUT (Alimentos Funcionais)	Dalyane Laís da Silva Dantas	0	3
5102160	TENUT (Interpretação de Exames Laboratoriais para o Nutricionista)	Dalyane Laís da Silva Dantas	0	3
5102007	Metodologia Científica Aplicada à Saúde	Denise Cristina Ferreira	0	3
5102010	Patologia Geral	Flávia Negromonte Souto Maior	2	4
5102067	Farmacognosia	Francinalva Dantas de Medeiros	1	0
5102064	Fitoterapia	Francinalva Dantas de Medeiros	0	1
5102169	TENUT (Hab e Com no Prog N.A. do Escolar)	Gracielle Malheiro dos Santos	0	2
5102150	Gestão de Unid. de Alimentação Coletiva II	Heloísa Maria Ângelo Jerônimo	1	2
5102123	Higiene e Legislação Sanitária de Alimentos	Heloísa Maria Ângelo Jerônimo	0	3
5102081	Imunologia Clínica	Igara Oliveira Lima	0	1
5102038	Microbiologia e Imunologia	Igara Oliveira Lima	0	2
5102090	Bioquímica da Nutrição	Janaina Almeida Dantas	1	3
5102134	Gestão de Unid. de Alimentação Coletiva I	Jefferson Carneiro de Barros	1	2
5102038	Microbiologia e Imunologia	José Alixandre de Sousa Luiz	1	3
5102048	Química Farmacêutica I	José Alixandre de Sousa Luís	1	3
5102065	Química Farmacêutica II	José Alixandre de Sousa Luís	0	4
5102086	Farmacotécnica II	Juliana de Souza Alencar	1	1
5102004	Anatomia Humana	Karis Barbosa Guimarães	2	4
5102052	Química de Alimentos	Maria Emília da Silva Menezes	0	3

5102098	Tecnologia de Alimentos	Maria Emília da Silva Menezes	0	3
5102105	Nutrição e Ciclo de Vida I	Marília Ferreira Frazão Tavares de Melo	1	1
5102121	Nutrição e Ciclo de Vida II	Marília Ferreira Frazão Tavares de Melo	1	1
5102122	Dietética	Mayara Queiroga Barbosa	0	2
5102205	TENUT (Nutrição Comportamental)	Mayara Queiroga Barbosa	0	1
5102151	Dietoterapia I	Nilcimelly Rodrigues Donato	1	2
5102106	Técnica Dietética	Nilcimelly Rodrigues Donato	1	3
5102125	Nutrição em Saúde Coletiva	Poliana de Araújo Palmeira	1	0
5102166	Vigilância Nutricional e Saúde Pública	Poliana de Araújo Palmeira	1	0
5102069	Farmacotécnica I	Toshiyuki Nagashima Júnior	1	1
5102096	Tecnologia Farmacêutica	Toshiyuki Nagashima Júnior	1	1
5102132	Análise Sensorial de Alimentos	Vanessa Bordin Viera	1	1
5102164	Projeto de Pesquisa em Nutrição	Vanessa Bordin Viera	0	1
5102098	Tecnologia de Alimentos	Vanessa Bordin Viera	1	1
5102020	Anatomia Humana Básica	Vanessa Carvalho Nilo Bitu	0	4
5102028	Parasitologia Humana	Vanessa Santos de Arruda Barbosa	2	2

1.14 A distribuição de monitores bolsistas e voluntários não é definitiva. Ela está condicionada à disponibilidade dos alunos aprovados para a vaga e ao número de alunos matriculados nas turmas da disciplina, conforme estabelece o EDITAL PRE Nº 09/2023 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2022.2.

2. O CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital do Centro de Educação e Saúde	06/03/2023	Assessor de Monitoria do CES/UFCG e Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas
Inscrição de candidatos	07 a 12/03/2023	Estudantes
Homologação das inscrições	13/03/2023	CPE/PRE
Seleção – Unidade Acadêmica	14 e 15/03/2023	Unidade Acadêmica/ Professores

Divulgação dos resultados – Unidade Acadêmica (com a distribuição de bolsistas e voluntários)	16/03/2023	Unidade Acadêmica
Recurso ao Resultado	17 a 20/03/2023	Estudante
Vinculação dos orientadores no SIM-UFCG	21 a 24/03/2023	Monitor(a)
Aceitação dos monitores no SIM-UFCG	21 a 24/03/2023	Orientador(a)
Prazo Final de Preenchimento do Relatório	06/07/2023	Monitor(a)
Prazo Final de Avaliação do Relatório	07/07/2023	Orientador(a)
As informações sobre homologação das inscrições resultado serão divulgadas na página da PRE/UFCG: https://portal.ufcg.edu.br/pre		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos § 2º e 3º do Art. 16 da Resolução N° 23/2021, bem como os seguintes requisitos:

- a. Estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
- b. Dispor, comprovadamente, de 12 horas semanais para as atividades de monitoria (atividades presenciais); OBS: O sábado é dia letivo e o expediente é até às 12h.
- c. Não possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio interno remunerado ou projeto financiado pela UFCG;
- d. O(a) monitor(a) pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência);
- e. Discentes que participem do Programa de Educação Tutorial (PET), podem ser monitores desde que de maneira voluntária em um dos Programas;
- f. Discentes que participem do Projetos remunerados por agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, podem ser monitores(as) desde que de maneira voluntária.

3.2 As inscrições serão feitas em disciplinas por meio do Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SIM-UFCG) (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SIM/login>).

3.2.1 O acesso ao SIM-UFCG ocorrerá com a mesma matrícula e senhas utilizados para acessar o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO).

3.3 A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do(a) candidato(a) ou na rescisão do termo de contratação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de monitores(as) seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021 e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Edital. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota na componente curricular objeto da seleção (ou componentes curriculares equivalentes) e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4.2 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021.

4.3 De acordo com o § 5º do Art. 16 da Resolução 23/2021, poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

4.4 O(a) monitor(a) é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG.

4.5 A Coordenação Administrativa deverá atentar para o § 9º do Art. 16 da Resolução 23/2021.

4.6 Os Termos de Contratação devem ser acatados de forma eletrônica através do SIM-UFCG.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7 \times N_1 + 3 \times CRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

5.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

5.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

5.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução 23/2021 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores(as) em um determinado componente curricular.

5.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 5.4 o Art. 27 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.

6. DAS BOLSAS

6.1 Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2022.2, em cada Centro (Anexo I), é regimentado pelo Art. 24 da Resolução 23/2021.

6.2 Os Centros devem adotar os mesmos critérios utilizados no item 6.1 para distribuírem as bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

6.3 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

6.4 Admitida à disponibilidade financeira, a UFCG terá o prazo de trinta dias para promover o depósito das bolsas na conta corrente indicada (Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666).

6.5 O professor orientador é o responsável por acessar o SiM-UFCG (Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande), dentro do prazo determinado pela CPE/PRE, e registrar a frequência dos(as) monitores(as).

6.6 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

6.7 As bolsas não ocupadas dentro dos prazos e critérios estabelecidos, serão devolvidas à Coordenação de Programas e Estágios para serem remanejadas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Monitoria da UFCG.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado por parcelas, exclusivamente através de ordem bancária emitida pelo SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, diretamente ao beneficiário, **por meio de depósito em conta-corrente no Brasil, pertencente ao bolsista.**

7.2 O cadastramento dos dados bancários no sistema de controle acadêmico (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/>) **é de responsabilidade do aluno selecionado**, devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

7.3 A data prevista para pagamento é até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere à bolsa/auxílio ou parcela, no caso de monitoria.

7.4 A depender do banco informado o crédito poderá ser efetuado em até 48h úteis.

7.5 Não é possível estabelecer um calendário ou cronograma para pagamentos, em razão de os recursos financeiros serem repassados para UFCG pela Secretaria de Orçamento e Planejamento do Ministério da Educação – SPO, que não estipula datas fixas para efetuar tais repasses.

7.6 Em até 72 horas do pagamento poderá(ão) ocorrer devolução(ões) de(as) ordem(ns) bancária(s) por erro na(s) conta(s) corrente(s) ou outras inconsistências. Neste(s) caso(s), a Pró-Reitoria de Ensino será comunicada no processo SEI, o mesmo que demandou o pagamento, para que seja realizada a marcação no sistema SICOB e dada ciência ao(s) bolsista(s). **A regularização dos dados bancários é de inteira responsabilidade do bolsista, que deverá**

atualizar tais dados no sistema de controle acadêmico para que a instituição reprocessasse os pagamentos, o que será feito até o último dia útil de cada mês.

7.7 Há contas-correntes que possuem limite de movimentação (valor máximo a ser movimentado no mês ou quantidade de depósitos no mês), fato que poderá ocasionar devolução dos valores pagos a título de bolsas/auxílios, mesmo que as referidas contas estejam ativas, **a utilização deste tipo de conta é de responsabilidade do aluno**, não cabendo reclamações a UFCG por problemas ocasionados por utilização destas além dos limites estipulados.

7.8 Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta ou de conta poupança.

7.9 O pagamento das bolsas acadêmicas será realizado de forma proporcional à carga horária atestada pelo Assessor do Programa em cada Campus, podendo as ausências justificadas serem abonadas.

7.10 Para os alunos que não atenderem aos pré-requisitos previstos neste Edital, não serão solicitados pagamentos de bolsa/auxílio, podendo ser providenciado o seu desligamento do programa, se for o caso, sendo garantido o amplo e irrestrito direito de defesa.

7.11 Caso o aluno receba algum valor indevido a título de bolsa/auxílio, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser via e-mail ou processo SEI, esta por sua vez dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja **emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário**. A devolução aqui tratada deverá ser feita de uma só vez, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, o setor financeiro dará ciência a Pró-Reitoria de Ensino para que esta solicite a cobrança judicial via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o bolsista em débito a fazer parte do cadastro de inadimplentes da União.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 O Art. 13 da Resolução 23/2021 define as atribuições do(a) Monitor(a)

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 O Art. 12 da Resolução 23/2021 define as atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a).

10 DAS ATIVIDADES VEDADAS

10.1 O Art. 14 da Resolução 23/2021 define as atividades vedadas ao(à) Monitor(a).

11. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

11.1 Os Art. 21 e 22 da Resolução 23/2021 definem as condições em que o(a) Monitor(a) será desligado(a) ou substituído(a).

12 DO CONTRATO

12.1 O vínculo do(a) discente com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição e terá a duração do período 2022.2; 12.2 A mudança de modalidade de monitor(a) só será permitida uma única vez.

13. DO CERTIFICADO

13.1 Os Art. 19 e 20 da Resolução 23/2021 definem a certificação do(a) Monitor(a).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As disciplinas obrigatórias com maior número de matrículas terão prioridade na alocação de monitoria.

14.2 A alocação de vagas de monitoria em um dado componente curricular não caracteriza sua permanência contínua, podendo ser alterada e até suspensa dependendo do atendimento aos termos deste Edital.

14.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução 23/2021 da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

14.4 A qualquer tempo, o(a) professor(a) orientador(a) da monitoria ou a coordenação de monitoria na unidade acadêmica, poderá solicitar a exclusão do(a) monitor(a) do programa.

14.5 A PRE, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, intervir no Programa de Monitoria para garantir os termos deste Edital, da Resolução 23/2021 e em defesa dos interesses da UFCG.

14.6 A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino, ouvida a Comissão de Monitoria.

Cuité - PB, 06 de março de 2023.

Marciano Henrique de Lucena Neto
Assessor de Monitoria do CES/UFCG

Paulo Sérgio Gomes Da Silva
Coordenador de Monitoria/UABQ

Edlene Régis Silva Pimentel
Coordenador de Monitoria/UAENF

Ludmila Kemiach
Coordenador de Monitoria/UAFM

Karis Barbosa Guimarães
Coordenador de Monitoria/UAS